



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 13/16  
P.09

APROVADO EM 22/01/2016

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 11/16, de 18/01/2016, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como, adequa os dispositivos pertinentes ao custeio dos mesmos e às de mais Leis financeiras (PPA/LDO).

Cumpre frisar que a presente propositura, viabilizará a execução de ação/projeto de relevante interesse público em benefício da coletividade

Em face da importância de que se reveste a matéria, espero contar com a sua pronta aprovação pelos Nobres Legisladores Municipais.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
20/1/16  
Heitor Aparecido Bertocco  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO



Protocolo N.º 0015-2016  
20/01/2016 10:50:55

Projeto de Lei do Executivo

**0011-2016**

A Sua Excelência o Senhor  
HEITOR APARECIDO BERTOCCO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
Santa Rosa de Viterbo, SP.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº. 11/16, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

**APROVADO EM 22/01/2016**

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

|                         |           |                                                     |
|-------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|
| Programa                | 0011      | PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE            |
| Projeto                 | 1.058     | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS RUA ANSELMO VESSONI |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                                |
| Unidade Orçamentária    | 06        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS         |
| Unidade Executora       | 01        | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                            |
| Elemento da Despesa     | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 1100 (00.02.100) - 87                               |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 142.500,00                                          |

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do repasse do Contrato Fehidro nº 376/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016  
Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Janeiro de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 23/01/2016



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 11/16, de 18 de janeiro de 2016, de Aatoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - especial. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a) \_\_\_\_\_

Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 11/16, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

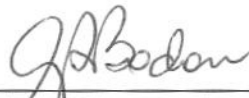
Este projeto trata de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 142.500,00 no Programa de Conservação do Meio Ambiente para Construção de Galerias Pluviais na Rua Anselmo Vessoni, cuja unidade executora será a Divisão de Meio Ambiente.

Este crédito será coberto com recursos proveniente do repasse do Contrato Fehidro nº 376/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Município.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo se manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a)

  
Vereadora Gisa Badan

# *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 11/16.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, uma vez que atende os interesses da municipalidade, opina pela tramitação do referido projeto, pois atende as necessidades da referida rua.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator

SÉRGIO SILVA